

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO ALCIDES MONTEIRO CHAVES

Lei n. 129, de 28 de setembro de 1967

Orça a Receita e fixa a Despesa do
Município para o exercício financeiro
de 1.968

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI Nº 129, DE 28 DE SETEMBRO DE 1 967

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1968 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 1968, é orçada em NCr\$ 193.460,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA CRUZÉIROS NOVOS) e a Despesa fixada em igual importância.

Art. 2º - A Receita mencionada no artigo anterior será realizada com o produto do que for arrecadado sob os Títulos Receitas Correntes e Receitas de Capital, observado o seguinte desdobramento:

1. - RECEITAS CORRENTES	
- Receita Tributária	NCr\$ 26.000,00
- Receita Patrimonial	1.600,00
- Receita Industrial	5.900,00
- Transferências Correntes	69.000,00
- Receitas Diversas	<u>5.500,00</u>
TOTAL	108.000,00
2. - RECEITAS DE CAPITAL	
- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	NCr\$ 1.000,00
- Transferências de Capital	<u>84.460,00</u>
TOTAL	<u>85.460,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA	193.460,00

Art. 3º - De acôrdo com a especificação, a Despesa será realizada com a satisfação dos encargos do Município, cujo teio de seus serviços e investimentos, obedecendo a seguinte distribuição:

a) - POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
1. LEGISLATIVO	NCr\$
- Câmara Municipal	1.000,00
2. EXECUTIVO	
- Gabinete do Prefeito	19.500,00
- Diretoria Municipal de Administração e Finanças	20.400,00
- Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Saúde	60.000,00
- Diretoria Municipal de Obras, Comunicações e Energia	<u>92.560,00</u>
TOTAL	193.460,00